



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 961/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

***Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de crédito adicionais do tipo suplementar no Orçamento Municipal do corrente Exercício.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 930, de 22 de dezembro de 2023, no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** O inciso I, do art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 930, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado.....

I - decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento), de acordo do estabelecido no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 18 de julho de 2024.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
**Prefeito**

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 961/2024, de 18 de julho de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 18 de julho de 2024.

**Márcio Porfírio dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**